



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94.

Assunto: Concede aumento de 30% aos pensio-
nes da municipalidade, sobre os vencimentos de
Janeiro 94.

Ante Projeto de Lei n.º 03/94.

Lei n.º 03/94 24/02/94

102.0061-66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 03/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

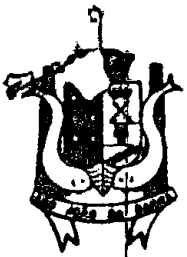
LEI :

Artº 1º - Fica concedido a todos os servidores da municipalidade, para o mês de Fevereiro de 1994, o aumento de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos de Janeiro de 1994.

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1994.

Adalberto Ribeiro Alves - Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 03/1994

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
São João da Barra, RJ, 21 de Fevereiro de 1994.

PROCOLO

Nº 03/94 Fls. 003

Livro 001 Data 21/02/94

SENHOR PRESIDENTE:

RJR
Dirijo-me aos ilustres ~~membros~~ ^{Encarregado} do Poder

Legislativo, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação desta Casa.

O assunto em pauta, é o aumento para os servidores municipais.

O Poder Executivo, tem consciência da valorosa contribuição, que os servidores dão para o sucesso de nossa Administração, e, o presente Anteprojeto traduz o esforço dispendido para atender ao funcionalismo Municipal.

Contando com a colaboração dos membros responsáveis por esta Casa, aguardo a aprovação da matéria.

Aproveito a oportunidade, para renovar os meus protestos de estima e consideração.

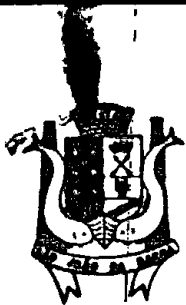
Atenciosamente

Ranulfo Vidigal R
=RANULFO VIDIGAL RIBEIRO=
Prefeito

AO EXMO. SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Jus. Redação
Em 21/02/94

Presidente

1ª DISCUSSÃO

Em 24/02/94

Presidente

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 03/1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

APROVADO

LEI : Em 24/02/94

Presidente

COMISSÃO

Financ. Orçamentos
Em 21/02/94

Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

1ª DISCUSSÃO

Em 24/02/94

Presidente

ART. 1º) Fica concedido a todos os ser-
vidores da municipalidade, para o mês de Fevereiro de 1994, o au-
mento de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos de Janei-
ro de 1994.

ART. 2º) Esta Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ²⁴ 21 de fevereiro 1994.

Ranulfo Vidigal R.
=RANULFO VIDIGAL RIBEIRO=
=Prefeito=

[Signature]

Franuel O. Santana
Antônio José Passos de Souza
José Jorge Gomes Cabral

Sem Chereu Calixto
José Antônio de Albuquerque
Edson

José Antônio de Souza
Antônio José de S. Pereira

José Batista dos Santos
Alceu Rodrigues Rangel

[Signature]
Manoel Carlos Junior